



ATO DO PRESIDENTE Nº 471, DE 2001

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o art. 42, § 1º, XII, e considerando o Memorando nº 38/2001 – CPTCE/CSPAD, de 14/11/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta dias) dias, a partir de 24 de novembro de 2001, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pelo Ato nº 403/2001, que trata do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo nº 001.01151/2001 – CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2001.


Deputado **GIM ARGELLO**
Presidente